

dos veículos, placa, nº do auto de infração, data da infração, código da infração com desdobramento estão disponibilizados no endereço <http://www.der.es.gov.br/notificacoesTransito.aspx>.

**ENG. LUIZ CESAR MARETTA  
COURA**  
Diretor-geral do DER-ES  
Protocolo 454082

**EXTRATO DO EDITAL DE  
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE  
POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO  
Nº 000035/2019.**

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER - ES, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, bem como, na Resolução nº 619/2016, alterada pela Resolução nº 574/2015 do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição de penalidade os proprietários e detentores dos veículos pelo cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interpor Recurso à **JARI**, contados a partir desta publicação. O recurso deverá ser instruído com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta notificação e penalidade (**cópia do edital publicado**), cópia da CNH do condutor, cópia do CRLV do veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio proprietário da empresa quando o requerente não for o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

formulário para recurso encontra-se no endereço <http://www.der.es.gov.br/Formularios.aspx>.

O recurso poderá ser entregue diretamente no DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER - ES, ou enviado através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: AVENIDA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, 1.501, ILHA DE SANTA MARIA, VITÓRIA, ES, CEP: 29.051-015, TEL: 3636-4438 - 3636-4439.

O Edital de Notificação de Penalidade por Infração de Trânsito Nº 000035/2019, contendo a relação dos veículos, placa, nº do auto de infração, data da infração, código da infração com desdobramento estão disponibilizados no endereço <http://www.der.es.gov.br/notificacoesTransito.aspx>.

**ENG. LUIZ CESAR MARETTA  
COURA**  
Diretor-geral do DER-ES  
Protocolo 454084

**Instituto de Obras Públicas  
do Estado do Espírito Santo  
- IOPEs -**

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 007 - P, 10 DE JANEIRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO IOPEs, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 381, publicada em 01 de março 2007, resolve:

DESIGNAR o servidor JOSÉ EDUARDO FERREIRA LEAL, nº funcional 3081664, Diretor de Edificações e Obras Públicas, para responder pelo cargo de Diretor de Planejamento e Articulação Setorial do Iopes, no período de 02 a 31/01/2019, por motivo de férias do titular, sem prejuízo das suas atribuições.

LUIZ CESAR MARETTA COURA  
DIRETOR GERAL - RESPONDENDO  
(Decreto nº 309-S, de 03.01.2019)  
Protocolo 454091

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 001 - P, DE 03 DE JANEIRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IOPEs, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 381, publicada no Diário Oficial em 01 de março 2007, resolve:

CONCEDER, de acordo com os artigos 8º e 11º da Lei Complementar nº 671, de 28 de dezembro de 2012, as progressões as servidoras: Mirella Trindade Morgan Zanotelle, N.F. 3309029, Técnico Operacional, Vigência da Progressão: 01/01/2019, REF: I.4; Rosemeri Pereira Portela, N.F. 3307646, Técnico Superior Operacional, Vigência da Progressão: 01/01/2019, REF: I.4.

LUIZ CESAR MARETTA COURA  
DIRETOR GERAL - RESPONDENDO  
(Decreto nº 309-S, de 03.01.2019)  
Protocolo 454099

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 008 - P, DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IOPEs, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 381, publicada em 01 de março de 2007, resolve:

EXONERAR, de acordo com o art. 61, § 2º, alínea "a" da Lei Complementar nº 46/94, PRISCILLA COELHO DA SILVEIRA NASCIMENTO, nº funcional 3248623, do cargo em comissão de Assessor de Comunicação - IOP-03 do Instituto de Obras Públicas do Estado do Espírito Santo - IOPEs, a partir de 14/01/2019.

LUIZ CESAR MARETTA COURA  
DIRETOR GERAL - RESPONDENDO  
(Decreto nº 309-S, de 03.01.2019)  
Protocolo 454211

**Companhia Estadual de  
Transportes Coletivos de  
Passageiros do Estado do  
Espírito Santo - CETURB/ES**

**EDITAL DE CIÊNCIA DE  
ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS  
PROCESSO Nº 73735817**

**PROCESSO CETURB-GV 121/16**  
A Coordenadora da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos, designada pela Instrução de Serviço nº 029/2018, publicada no D.O de 22/10/2018, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos nº 001/2018, aprovada pelo Diretor Geral do Arquivo Público do Estado do Espírito Santo, por intermédio do Parecer Técnico nº 21/2018/APEES/COGED, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente a data de publicação deste Edital, se não houver oposição, a CETURB/ES eliminará os documentos relativos a Documentos Financeiros (1990 a 2004 - 81 caixas e 06 processos), Recursos Humanos (1990 a 2004 - 28 processos), Aquisição (inclusive licitação - 1990 a 2004), Inventário (1990 a 2004), Fornecimento e Manutenção de Serviços Veículos, Controle estoque, Serviço postal e Telefônico (1990 a 2004) - 275 processos e 02 caixas.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, as suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópia de peças, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido dirigida à Comissão de Setorial de Avaliação de Documentos - CADS da CETURB/ES.

Vitória, 14 de janeiro de 2019  
Kelly Cristina Pinto de Amorim  
Coordenadora da CADS-CETURB/ES  
Protocolo 454092

**Secretaria de Estado de  
Saneamento, Habitação e  
Desenvolvimento Urbano -  
SEDURB -**

**Companhia Espírito Santense  
de Saneamento - CESAN -**  
**RESUMO DO CONTRATO DE  
SUBVENÇÃO DE TARIFA  
Nº 020/2018**

**CONTRATANTE:** Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

**CONTRATADA:** Sociedade Brasileira de Cultura Popular - Centro de Apoio Social Aliança.

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto o fornecimento de água para consumo e uso higiênico-sanitário e/ou coleta e tratamento de esgoto à ENTIDADE (matrícula 0479085-5), descrita na cláusula segunda e é regulado pelas condições estabelecidas neste instrumento, pelo Regulamento de Serviços Públicos de Água e Esgotos da CESAN e pela Norma Interna COM.006.06.2016, bem como pelas demais normas dirigidas aos clientes comuns.

**REF.: Processo nº 2018.034150**

Vitória, 09 de janeiro de 2019.  
José Eduardo Pereira  
Diretor Administrativo e Comercial  
da CESAN  
Protocolo 454044

**RESUMO DO TERMO ADITIVO  
Nº 05  
AO CONTRATO nº 304/2014**

**CONTRATANTE:** Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

**CONTRATADA:** COOPATAXI - Cooperativa de transportes passageiros e cargas e locação de máquinas e veículos

**OBJETO:** Termo Aditivo 05 de prorrogação por 12 (Doze) meses o prazo do contrato, a contar de 16/01/2019 e com término previsto para 16/01/2020, para fazer face à prorrogação de prazo, a fonte de recursos do contrato será suplementada com o valor de R\$ 1.336.668,00 (Um Milhão, trezentos e trinta e três mil, seiscentos e sessenta e oito reais), conforme valor original do contrato.

**REF.: Processo nº 2018.035612**

Vitória, 11 de Janeiro de 2019  
Carlos Aurélio Linhalis  
Diretor Presidente da CESAN  
Protocolo 454104

**RESUMO DO TERMO ADITIVO  
Nº 01 AO CONTRATO nº  
002/2018**

**CONTRATANTE:** Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

**CONTRATADA:** COMERCIAL DESKART - ME  
**OBJETO:** Termo Aditivo no valor de R\$20.732,24, ou seja, 18,7241% do valor a "PO". **REF.: Processo nº 2018.034476.**

Vitória, 11 de Janeiro de 2019  
Carlos Aurélio Linhalis  
Diretor Presidente da CESAN  
Protocolo 454110

**Secretaria de Estado da  
Ciência, Tecnologia, Inovação  
e Educação Profissional -  
SECTI -**

**Fundação de Amparo à  
Pesquisa e Inovação do  
Espírito Santo - FAPES -  
AVISO**

**EDITAIS FAPES  
PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO  
DE RECURSOS HUMANOS NA  
PÓS-GRADUAÇÃO**

A Diretora-presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, torna público a alteração dos editais nºs 29/2018 e 30/2018 para concessão de cotas institucionais de bolsas de Mestrado e Doutorado, respectivamente, disponível na página eletrônica [www.fapes.es.gov.br](http://www.fapes.es.gov.br) e na sede da FAPES na Av. Fernando Ferrari, 1080, América Centro Empresarial, 7º andar, sala 702, Mata da Praia, Vitória/ES.

Vitória, 14 de janeiro de 2019.  
Lúcia Aparecida de Queiroz  
Araújo

Diretora-presidente da FAPES -  
Respondendo - Decreto nº 279-S,  
de 01.01.2019

Protocolo 454186